



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 038/2022
DE 18 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 225.000,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL REAIS), em conformidade com as disposições do inciso V, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na(s) seguinte(s) dotação(es) orçamentária(s):

ORGÃO:	06 – SEC. AGRI. DESENV M. AMB. E TURISMO				
UNIDADE:	01 – SEC. AGRI. DESENV M. AMB. E TURISMO				
ATIV/PROJ:	2045 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SECRETARIA				
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE	184	R\$	5.000,00

ORGÃO:	09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
UNIDADE:	04 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
ATIV/PROJ:	2138 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO				
RUBRICA:	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JUR	296	R\$	20.000,00

ORGÃO:	11 – ENCARGOS GERAIS				
UNIDADE:	01 – ENCARGOS GERAIS				
ATIV/PROJ:	2015 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA				
RUBRICA:	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	331	R\$	50.000,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	344	R\$	150.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro Recursos Livre.

Art. 3º Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 18 DE MARÇO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE MARÇO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”